**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**ATOS DO PREFEITO**

## LEI MUNICIPAL Nº 5.189

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:**

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.138 de 2012 e dá outras providências.*

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 4.138, de 24 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de Nova Friburgo, do “Prêmio Municipal de Proteção da Natureza", e dá outras providências.”

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.138 de 2012, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Friburgo, o Prêmio Municipal de Proteção da Natureza, a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a três pessoas ou entidades não governamentais que se destacarem em ações de relevante impacto ambiental, social, econômico e sustentável, em favor da proteção da natureza, do ambiente e dos interesses ecológicos.”

Art. 3º Altera o *caput* e acrescenta o parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.138 de 2012, que passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 3º As sugestões de nomes para homenagem deverão ser encaminhadas pelos vereadores, por meio de ofício, à Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes da data do evento, sendo permitido a cada vereador indicar 1 (um) nome. Caberá à Comissão, com autonomia e a seu critério, selecionar anualmente três nomes a serem agraciados.

Parágrafo único. As sugestões de nomes para a referida homenagem deverão estar acompanhadas de justificativa escrita que evidencie a relevância do trabalho desenvolvido em benefício do Município.”

Art. 4º Revoga-se o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.138, de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 18 de Novembro de 2026.

**JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO**

**PREFEITO**

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

**Autoria: VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO – PLO Nº 168/2026**

Código identificador: 94a8e3e9-5a43-485f-a530-daad4991f471